

Fortaleza, 20 de junho de 1888

Confidencial

Muito-ham' seu conselheiro João Alves



Já eu solicitava a minha retirada desta província, em consequência do meu estado de saúde da pessoa de minha família, como V. Exa. sabe, quando no dia 4 de maio tive de corrigir o abuso que praticava o 2º escrivão - rário desta alfândega - Estalio da Albuquerque Henriques - de retirar-se da repartição sem a devida permissão, não lhe justificando uma falta.

O abuso por elle cometido era princi-
palmente devido à fragilidade do Chefe da Secção, Antônio Paulino Delphini Henriques, seu parente que, mandando-o sempre substituir por um outro emprega-
do no serviço a seu cargo, nunca trouxe ao meu conhecimento o escandaloso abu-
so: tanto mais grave, quanto esse empri-
gado assinava logo na mesma ocasião (à hora regimental) a entrada e a saí-
da no livro do Ponto e retirava-se;



mais escripturando, s'igual, simili-
nha do livro do lançamento da impor-
tação directa, exclusivamente a seu car-
go.

A simples correção, que che impuz, deu
lugar a que começasse, e continuasse
até hoje, a ser em aggredido por mo-
do descomunal por este empregado,
procuroando dar-se carácter político a
uma questão sem valor e da intima
economia da repartição.

••••• Illudiu á V. Exº para obter uma licença,
logo após o facto : no gabinete m-
brou no dia 24 do mês passado, para
proferem, elle e seus compatriotas,
ocuparem-se dos artigos inseridos no
jornal - Pedro 2º -

Refiro-me ao 3º escripturário Luis
x Viana Perdigão, também licenciado,
e que propala usar do anagrama
"Valencio" que assina os artigos,
para que eu saiba que é - Luis Viana -
o autor !

E ao praticante

Adolpho Cahn, o falsificador da lança -
mento, a respeito de quem já escrevi à
V. Ex^a, por intermédio de S. Ex^a o P. Presi-
dente da Província.

Digo que o primeiro illudis à V. Ex^a, por
que está de perfeita saúde, como o sabem
as autoridades superiores.

Do meu acto recorre para a Thesou-
ria que não tomou conhecimento do re-
curso. Creio que recorrerá da decisão desta
para o Thesouro. Vou, por isto, solicitar
a attenção de S. Ex^a para os termos do
recurso, e, principalmente, para a infor-
mação que dei (junta por cópias) a fin
de bem conhecer atí que ponto chega a on-
sadia deste empregado, que cada dia aug-
menta o catalogo de suas gravíssimas
culpas.

Aqui apenas acrescentarei: que o 3º X
escribano Luis Vieira toma parte
nestes desacatos por saber que informem
ao antecesor de V. Ex^a contra a pretensão
que tinha ao accésso nessa repartição.





as, em 1882, 74 não foram justificadas, tendo sido suspenso por ter abandonado a repartição sem licença, e feito para a Província da Paraíba; assim como em 1885 - 15 também não justificadas por ter sido suspenso pelo inspector da Thesouraria por causa do "modo desarrasgado, inconveniente e desrespeitoso pelo qual tem publica e notoriamente procedido contra aquella inspectoria" - como está declarado no livro de - Ponte - Hoje reincide! No numero das 600 faltas também não estão comprehendidas mais 218 que devem ser veres, por achar-se no serviço de lançamentos de impostos de industrias e profissões, passando de cada vez doze meses para das repartícias.

Pelo gabinete do Ministério da Fazenda poderá V. Ex^a ser informado do que foi chegar ao conhecimento do seu honrado antecessor, á respeito desse empreendimento.

O Jornal Pedro IIº, orgão de um dos

grupos políticos, aquelle a que pertencem estes empregados, é o unico jornal que se tem prestado a representar este papel.

Felizmente para mim, e em honra da repartição, é elle o unico meado campanha de difamação e caluniosa; havendo, entretanto, 4 outros órgãos de publicidade: tres delles - órgãos políticos de diferentes matizes, e o quarto - neutro -

Felizmente, também, as acusações feitas que, resvalando por mim, iriam cair em diversos empregados, tem sido respondidas pela imprensa por esses mesmos empregados sob sua assignatura e até nas próprias colunas do jornal acusador.

Assim: accusado de fazer baixos preços da -Paula- para favorecer casas importadoras, incumbe ao conferente Sardigão, empregado intelligent e probó, de dar-lhes resposta, como se vê da publicação **Nº 1**, e pertence a este grupo





políticos :

acusado de haver insinuado a outro para fazer lançamento de certo individuo, nem o mesmo lançador, amigo daquelle grupo político, com sua assinatura, dar a resposta tambem aqui juntâ N° 2 - :

acusado de haver suspendido outro, igualmente adepto aquelle grupo político, nem elle declarar que era falsas, e que de mim só tinha recebido provas de alternaçâo. N° 3 -

acusado de exercer perseguição política dentro da repartição, ahí vem os respectivos empregados declarar, sob sua assinatura, não ser exacto, como s. Ex^o verá da publicação N° 4 -

E' de notar que no numero destes empregados figuram os 3 a que me tenho referido, e isto é mais uma prova de quanto são capazes.

Vencidos por este modo, cíl os a inventar factos como os de que tratam as informações officiaes, cuja publicação soliciti de s. Ex^o Sr Presidente da Província N° 5 - (constitui-



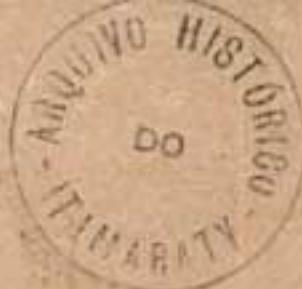
"cão" jornal oficial,

O que dissem sobre as manobras e usurpações prolongadas da repartição é mais uma mentirosa inventação. Nunca tendo delegado a distribuição dos despachos, serviços diárias, facilmente se poderá verificar essa falsidade, porque os distribuiu diariamente.

Estimaria, como disse ao Sr. Presidente da Província, que elle me mandasse ouvir sobre as acusações, e mesmo houvesse um exame na repartição para cabal desmentido das caluniosas nesse e outros pontos.

S. Ex^a não quis acceder ao meu pedido; só depois de reiteradas instâncias, annuncio ao que che fiz da publicação das peças officiais a que me refere, precedendo officio meu.

Não devo descer a discussão jornalística. Emphir para não roubar mais tempo a V. Ex^a: devo concluir por dizer-lhe que, baldo de meios para ferirem a minha reputação e desacreditarem a repartição a que pertencem, mandam por interposta pessoa dar uma denúncia



contra mim, por crime de prevaricação, como consta de uma petição que me foi apresentada.

Aguardo o andamento do anunciado processo criminal para mais falar sobre o qual a ordem e regularidade dos serviços da repartição, confundindo assim os seus delatores, embora me seja muito doloroso na idade de 52 anos, contando quasi 30 de vida pública, passar por este transe pela 1^a vez.

Não me consta que, em parte alguma se vejam casos semelhantes ao que praticaram estes empregados! É a prova da falta de concepção do dever de funcionários, devida sem dúvida ao exaltamento partidário dos grupos políticos.

É admirável que sómente no final de dois anos e quatro meses descobrissem o meu furo partidário, as minhas delapidações!! por occasião de me ter justificado uma falta a um empregado!

Tenho servido sob a administração de 3 presidentes que, nos seus relato-

rios dispensaram-me as maiores provas de confiança; suspeita, por não ser política, como não só o emprego de Fazenda.

Por outro lado apparaz-me muito dizer que, durante a minha gerencia, a república apresenta um grao de prosperidade que nunca antes attingiu, tendo sido a arrecadação das rendas, no ultimo exercicio, quasi o dobro das do exercicio anterior ao da minha serventia.

Depois de que acabo de expôr, e da leitura das publicações, seria ousadia da minha parte sugerir qualquer alívio á V. Ex^a com relaçāo a estes empregados: principalmente depois que, de intelligença com S. Ex^a o Sr. Presidente da Província, me dirigi a V. Ex^a por carta porelle mesmo endereçada.

Porem, de entao para cá, tem cessado os excessos por elles praticados, como se vê das publicações: parecerão-me que si não receberem severissima e

prompta punição, o principio da autoridade
 e a disciplina da repartição receberão profun-
 do golpe. Julgo os incompatíveis com a
 repartição e portanto com o chefe. a
 Não escapará á V. Ex^a, como insinuam em
 uma das publicações que vai marocada, —
 que conseguiram, por causa desse empregado,
 remover o ex-inspecto da Thesouraria —
 formulando assim uma ameaça a mim
 de igual castigo.

Aguardo, pois, as ordens de V. Ex^a,
 permanecendo com todo o respeito e con-
 sideração



Muito atencioso Meu-
 nador e Collega

José Basson o Ministro.

Ao «Pedro II»

Liberdade - 17 de maio 88

Lendo no «Pedro II» n.º 38 de hoje um artigo com a epigraphe «Alfandega» no qual se faz injurias accusações ao Ilm. Sr. Dr. Basson, inspecteur d'alfandega, e como tenha sido eu o empregado lançador dos impostos de industrias e profissão a que allude o articulista na penultima parte do mesmo artigo, venho por meio deste protestar contra o que diz o mesmo jornal, pois como lançador nunca recebi insinuações do Sr. Inspector, e se assim procedi com relação ao Sr. Antonio Afonso, foi de conformidade com a lei que regula o lançamento dos mesmos impostos, e em vista dos annuncios publicados pelos jornaes desta capital, que annunciam diariamente a existencia de seu escriptorio de commissões, o que foi por mim verificado.

17—5—88.

Antonio Cavalcante d'Araujo.

1º Escriptor de arrecadação

e 183
Alfandega.
Libertador - 18 de maio 88
Sr. REDACTOR DO PEDRO II.

Em um artigo publicado no seu conceituado jornal de hontem (17), se diz que o Illm. Sr. Dr. Basson me suspendeu do exercicio de minhas funcções de empregado publico.

Consinta V. S. que eu, a bem de minha dignidade e dos meus brios, e nas raias da civilidade e delicadeza, lance um protesto energico, vehemente, vivo mesmo contra semelhante asserção.

Não só o Sr. Dr. Basson nunca me suspendeu, como me ha dispensado sempre excessiva urbanidade e delicadeza, pelo que lhe sou muito grato e agradecido.

Fortaleza, 18 de maio de 1888.

Cicinio Antonio de Lima

Nós abaixo assignados, empregados da Alfandega d'esta cida-
de, vimos declarar do alto da
imprensa, que nenhuma parte
temos nos artigos publicados
nas columnas do jornal «Pedro
II» contra o Sr. Dr. José Basson
de Miranda Osório, Inspector da
Alfandega, e nem d'este temos
soffrido perseguição alguma por
motivos politicos ou particula-
res.

Fortaleza, 19 de Maio de 1888.

~~Assinatura~~ Antonio Paulino Delphim Hen-
riques

Vulpiano Cavalcante d'Araujo

Joaquim Domingues da Silva

Joaquim Francisco dos Santos

Francisco Fontenelle Beserril

Emílio Cesar de Moraes

Israel de Hollanda Cavalcante

João Baptista de Azevedo

Adolpho Cahn

Francisco Samico

Francisco Lopes de Assis

João Lopes de Abreu Lage

Cecílio Antônio de Lima

José Feijó Fidélis Barroso

Francisco José da Costa

Antônio Cavalcante de Araujo

Jesé Pinto Montenegro

Ernesto de Alencar Araripe

Eurípedes Padilha

Julio Brígido dos Santos

Francisco Perdigão de Oliveira

Luiz Vieira Perdigão

Jerônimo V. de Azevedo e Sá

Affonso Americo de Freitas

Entalio de Albuquerque Henri-
ques

Joaquim Elesbão de Andrade
Pessoa.

ARQ. D'ALFANDEGA
DO
CEARA

Copia da informaçāo prestada no recurso - de justificacāo de 1^a falta - do 2^o escrivitário Eustálio de Albuquerque Henriques

Alfandega 8 de junho de 1888

Imm.º Luis



Bumpre o respectivo despacho de V.S. proferido na petição que lhe foi dirigida pelo 2^o escrivitário desta alfandega Eustálio de Albuquerque, para o fim de lhe ser justificada a falta que deu no dia 4 de maio próximo passado, a qual desejou de justificar com a declaração de ter sido dispensado a repartir antes de 10 horas, seu turno.

Abstraiendo das formas que devia guardar aquelle empregado para anterior o recurso que, lhe é garantido pelo art. 92512 da Consol. das Leis, entre na escuridão isto é, na exposição dos motivos que determinaram o meu acto.

Chegando á repartição no mencionado dia 4 antes da 10 horas, notei, algum tempo depois, que o escrivitário Eustálio não se achava no seu lugar, ao lado do Thesourier, para pagamento das rendas, serviço de qual é exclusivamente encarregado, há annos.

Por vezes havia em notado essa ausência e substituída pelo praticante João Baptista de Azevedo, e mesmo que, então, fizesse o serviço, sem que a tivesse autorizado.

Informando-me deste empregado, por gentileza de qual possui casualmente, respondeu-me que o mencionado escrivitário Eustálio havia comparecido, mas já se tinha retardado mais tarde, talvez por volta do meio dia ou uma hora,

viu o Chef da 2^a. Secção dizer-me que lhe constava ter
o dito escriváno estando na caza e de reterado.

Aproveitei a occasião para fazer sentir a estefuncionário, que por vezes já me havia notado o abuso
que observava naquelle dia; assumindo nesse o mes-
mo chef de secção por autoridade própria, quando só no
mínimo competia conceder tal permissão, maxime tratando-
se de um empregado seu parente, que era substituto por
outro com prejuizo do serviço e da disciplina.

Respondem-me que não lhe havia dado licença, visto
que entrara na repartição em minha companhia, e
nella já não se achava o referido escriváno (numa
ignorava esta circunstância) lembrando que, talvez,
a licença houvesse sido concedida pelo chefe interino
da 1^a. Secção.

Apesar de este não me haver feito comunicacão al-
guna, como falsamente allega o escriváno Eustálio,
dirigi-me a elle que informou-me, segundo per-
cebi na occasião, pelas seguintes palavras:

*O Srº Eustálio compareceu, recebeu o ordenado, disse
que estava incomodado e retirou-se*

Isto, ou a licença expressa que houvesse dado o
chef a que me refiro, pouco importa para o meu
acto posterior na legítima atribuição, que me confere
o Regulamento, de justificar ou não as faltas dos
empregados.

Approve ao recorrente considerar o Chef. de Sec-
cão interino no exercicio pleno das funções de ins-

pecto, para repetir mais uma vez o abuso, de que o mesmo chef de Seção interina não podia ter conhecimento, por suster-se naquelle cabimento, haviam dois dias, apena.

Mas eu que tinha em mente corrigir o abuso; que não podia ser considerado fora do exercicio para este e outros effeitos do serviço; que antes das 10 horas ja me achava na repartição: convencido, principalmente, que era mais um ardil empregado pelo dito inspetorário para a continuação do abuso; resolvi não justificar a sua falta, e só o fiz depois que elle, voltando em outro dia á repartição, nenhuma satisfação deu de si.

Em tal caso, a carta que apresentou, à qual S. E. da rá o prego que merecer, depois desta explicação, ficará com o valor de um atestado medico reputado gracioso, sem importar offensa ás cães do funcionario que a der, sendo talvez o recorrente meno competente para referir-se a esse elevado sentimento de respeito a que tem direito a veltice.

O facto, muito simples aliás, que acabo de expôr, provoca as diatribes, injúrias e calumnias que sou tom sido irrogadas pelo jornal - Edm 2º - desse gênero, certamente, à o recorrente um dos autores; porque, além da mofoide publica, se collige isto da linguagem desatenciosa e inconveniente empregada na sua petição de recurso contra o seu chef, perante o superior hierárquico, linguagem q̄̄ não ampararia melhor o direito, si porventura tivesse.

E' sabido que este empregado, conhecido por sua im-
bordunação, gênio atrabilíario e rancoroso, detraça e ca-
lunnia, não de hoje, porém de longa data, aos
seus superiores, tendo por arma predilecta a diffa-
mação pela imprensa, sendo muitas contundidas as
seus expressões - hei de comer - she o corio -
quando quer significar coisas diffamadoras pela
imprensa!

Apparecendo, porém, essas diffamações,
pretendendo dar - se carácter político à questão da
nota lheucada no ponto, no dia 4; nota que este
empregado qualifica de celebre, assim como
arroga - se o direito de qualificar de bravos
os actos de seu chefe, quando não tem, si-
quer, a justificativa de se referirem a elle recor-
rente, cujo procedimento nenhuma discussão de
classificar, dirigindo - sua a autoridade su-
perior.

Depois de tais publicações, no intuito de bem in-
formar as autoridades superiores, examinei o livro
de recita de importações, de cuja escripturação está
este empregado exclusivamente encarregado; e, con-
frontando - o com o do Ponto, verifiquei que era
muito maior, do que eu supunha, o abuso pra-
ticado.

Assim é que, no mês anterior, isto é, m de abril
assignou elle o - Ponto - á entrada e á saída nos
dias 2, 4, 11, 21, 26 e 30 e retirou - se som que em



soubesse; e ja no mez de maio, nos dias 2 e 4, es-
tando o seu serviço exclusivamente feito e aseignado
pelo praticante Joāo Baptista de Ayvedo, nos referidos
dias.

Ora, o livro do Ponte está a cargo do Chefe da 2^a Secção
Antonio Paulino Delphim Henriques, assim como sob
sua direcção e serviço daquelle escripturacão; e este
nunca trouxe ao meu conhecimento tão escandaloso
abuso, como lhe fiz sentir.

Alem dos abusos apontados, verifiquei que, em meses
anteriores se haveriam dado outros, embora em menor es-
cala: uma vez em fevereiro; duas em janeiro.

No meu despacho trouxe o recorrente uma
petição pedindo que lhe mandasse certificar - si cons-
tava do livro do Ponte - alguma nota que o desabona-
se, limitando o periodo entre janeiro de 1586 a 18 de
maio do corrente anno, isto é, o periodo do meu ex-
ercicio. Mandei lh' a dar, e julga - se, por certo,
feliz, por só constar a nota não justificando a falta
do dia 4.

Tretendrá, certamente, o recorrente, munido
deste documento, socorrer - se a elle para provar
sua illibada conduta; mas elle só servirá de attes-
tar a nimia condiscendencia, que o recorrente qua-
lifica hoje de má vontade e odio que lhe votou!
Emretanto este empregado não ignora, que ao meu
conhecimento chegaram as constantes injurias e calum-



rias por elle proferidas; as ameaças; e, o que é mais extraordinário, dentro da repartição, embora em minha ausência, perante muitos dos seus companheiros, a scena desagradável que promoveo contra o seu ex-companheiro, então praticante Oliveira Lima, a quem alcunhou de adalardo por ter solicitado a minha assinatura para os funeraes que os empregados da alfândega deviam fazer ao finado ex-thyzaureno, riscando-se da lista, dizendo: que não queria hombrar com o assassino, referindo-se a mim!!

Tudo isto despreso; nem uma advertência si quer! o que certamente vem dar valor ao alludido documento.

Mas não é somente comigo que o recorrente assim tem praticado.

O meu antecessor foi igualmente vítima do seu genio atrabiliario.

O ex-inspetor da Thyzaurena foi obrigado a suspender-se por tal o desacatado na propria repartição.

Também foi suspenso pelo meu antecessor por motivo quasi identico ao de que hoje me ocupo, isto é, por abandono da repartição sem causa justificada, por ter sido á Província da Paraíba, sem licença.

Dessa decisão recorreu para a Thyzaurena que



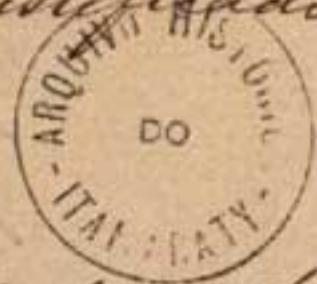
é indeferir como tudo V. S. poderá verificar
o infiho do officio desta inspectoria n° 116 de
24 de setembro de 1885.

Este empregado que, com a sua certidão, va jactar-
se de ser um modelo de conducta, atribui-me nos
artigos da imprensa odio e rancor, e compete no seu
recurso, esquecido de que para provar esse odio e má
volta da minha parte, só tem a allegar, no longo
período de 2 annos e mezes - não ter ter justificado
uma falta, fornido - o nos seus brios!

E' muita pretenciosidade!

O procedimento deste empregado, que tem causado geral
indignação, fez chegar ao meu conhecimento que, ami-
da mais moderadamente, isto é, em dezembro de 1886,
abandonou elle de novo a repartição para vir a
Província da Paraíba, sem licença. Devedando
de facto, examinei o respectivo livro do Ponto - e depa-
rei que, no predicto mês e anno, achou-se elle com
parte de dono desde o 1º até 21: verificando por
minho mesmo, porém, na agência da Companhia
brasileira de vapores ter elle embarcado com des-
tino à Paraíba, como consta do talão de passa-
gem N°. 106 daquella data.

Alardeando, embora sem fundamento, a impun-
dade, invoca ostentosamente nomes importantes
de protectores, cuja boa fé illagine para obter do
Governo, por telegrama uma licença, allegando



Cópia da informação que o Conselheiro
Santos Lacerda deu à Ilha e Longeis
falsamente - beriberi galopante, quando se
acha de perfeito saúde!

falsamente - beriberi galopante, quando se
acha de perfeito saúde!

comprehende-se bem que, por este meios astu-
cioso, quiz evitar as informações dos chefes com-
petentes e o intermedio da 1.^a autoridade da Pro-
víncia.

Só assim julgou facil pôr-se livre das peias
da subordinação, que muito o prendiam;
furtando-se ao serviço público para melhor
prestar-se aos indecentes manejos que está
praticando.

Mas V. S. e julgará; tendo, como deve ter,
noticia delle por toda a parte, e por vêl-o
na Thayouraria em perfeito estado de saúde.

Deus Guarde a V. S.

Alm. Senr Rodolphiu Padilha. Alm. D. Ins-
pector da Thayouraria de Fazenda

O Inspector

(assignado) José Basson de Miranda Assis.

